



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº. 636

de 09 de outubro de 1981

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$
50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS)

O Senhor GILBERTO SALOMÃO, Prefeito Municipal de Dumont em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a comemoração da semana de "Alberto Santos Dumont".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, que não terá aplicação no corrente exercício.

01-COMUNICAÇÕES

Serviços de Telefonia

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

31110522134- Pessoal Civil.....Cr.\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 09 de outubro de 1981

Gilberto Salomão

=PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexo desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves

=Respondendo p/ Chefia da Secretaria